

## PORTARIA COREN-RO N. 135 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO nº 406/2021;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RO nº 013/2022;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Ético Disciplinar Coren-RO nº

011/2022;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar Coren-RO nº 011/2022, onde constam como denunciado o profissional de Enfemagem, Jairo de Jesus Cartano de Souza, por realizar dois ciclos vacinais em municípios distintos.

**Presidente:** Cleicey Pinheiro dos Santos – Coren-RO nº 545.656-ENF; **Secretaria:** Amanda Daiana Pontes – Coren-RO nº 668.533-ENF; **Vogal:** Maria Caroline Bravo – Coren-RO nº 679.797-ENF.

**Art. 2º** - Os membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, e demais Legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrerá em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA Coren-RO nº 63592-ENF Presidente REGIS ANDRÉ GEORG Coren-RO n° 245968-ENF Primeiro Secretário

1 regis andre Jorg